

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 159 de 15/10/1975

DECRETO Nº1886/75

de 13-de outubro de 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote nº 34 da quadra nº 32 do loteamento Jardim Ismênia para complementação do sistema viário da região.

" O imóvel consta pertencer a Francisco de Paula Morgado.

A área atingida é a totalidade do terreno acima citado.

DO TERRENO - O terreno mede 13,00m (treze metros) de frente para a Rua Sabará 25,00m (vinte e cinco metros) - do lado direito fazendo divisa com lote nº 1 da mesma quadra. - 18,00m (dezoito metros) de fundos fazendo divisa com área da Prefeitura Municipal e 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, limitado pelo alinhamento da Rua Abaeté e 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curva fazendo esquina entre alinhamento da Rua Abaeté e Rua Sabará. A área do terreno é de 44,63 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e sessenta e três décimos quadrados).

DA CONSTRUÇÃO - Não tem

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito vêm melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexa ao processo interno nº 017154/75 da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado do título aquisitivo e a prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) Certidão negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

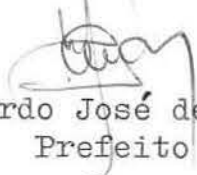
DECRETO N.º 1886/75

-2-

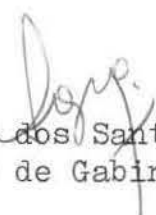
Artigo 3º - Nos termos do artigo 6º do Decreto -
Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº
2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de ca-
rater urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13
de outubro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos treze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e se
tenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy